



**PROJETO DE LEI Nº 016 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJO/ TRANSPOSIÇÃO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, COM FINALIDADE DE CRIAR INCLUSÃO MODALIDADE APLICAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado transposição e remanejamento por modalidade de aplicação de despesa por fonte de recursos no Orçamento Geral do Município de Alto Garças – MT., para o exercício financeiro de 2026, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial por remanejamento/transposição de dotações no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos com a seguinte classificação:

**ÓRGÃO - 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**

**UNIDADE - 002 - Departamento de Cultura**

**FUNÇÃO - 13 - Cultura**

**SUBFUNÇÃO - 392 - Difusão Cultural**

**PROGRAMA – 0093- Gestão de Qualidade de Vida**

**AÇÃO – 20088 - Realização de Eventos Comemorativos/ Festividades e Atividades Culturais**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.5.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**

**FONTE DE RECURSOS – 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Recursos**

**VALOR.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

**Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde**

**Função - 10 - Saúde**

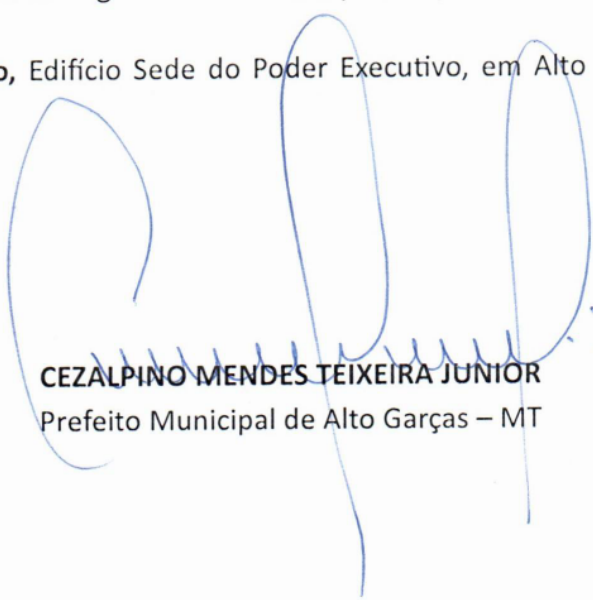
**Subfunção - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**



Programa – 008 - Média e Alta Complexidade  
Ação - 20052 - Manutenção do Hospital Municipal  
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão  
FONTE DE RECURSOS - 1.500.1002000 – Despesas com Ações de Serviços Públicos em Saúde – ASPS 15%.  
VALOR.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 13 de fevereiro de 2026.

  
CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 016 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício financeiro de 2026, com a finalidade de destinar recursos à área da Cultura para a realização da **Expedição Rio Garças**, a ser executada mediante formalização de Termo de Fomento, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer e valorizar as manifestações culturais, históricas e ambientais do Município de Alto Garças, promovendo ações que estimulem o turismo cultural, a educação patrimonial e a integração comunitária. A Expedição Rio Garças representa importante instrumento de incentivo à cultura local, além de contribuir para a preservação da identidade histórica e das tradições regionais.

Os recursos previstos serão destinados à celebração de Termo de Fomento com entidade da sociedade civil, nos termos da legislação vigente, visando à execução do projeto, contemplando:

- Aquisição de material permanente;
- Aquisição de material de consumo, indispensável à realização das atividades programadas;
- Aquisição de materiais para distribuição gratuita, como forma de incentivo à participação popular e à difusão cultural.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional especial se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para tal finalidade na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Diante da relevância cultural, social e turística da iniciativa, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, **13 de fevereiro de 2026.**

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT